



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão - Coordenadoria de Assistência Estudantil

## **ANEXO 1B**

### **EM CASO DE ESTUDANTES NÃO POSSUIR AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

- Cópia de comprovante de residência da família
- Termo de solicitação de auxílio moradia (ANEXO 2)
- Questionário socioeconômico assinado pelo estudante (ANEXO 3).
- Carta de apresentação (ANEXO 4).
- Cópia de cartão bancário de CONTA CORRENTE em nome do estudante. (Não serão aceitas conta salário ou poupança).
- Comprovante de residência.
- Cópia da Identidade e CPF de todos os moradores da casa com 16 anos ou mais.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa menores de 16 anos.
- Cópia dos 3 últimos comprovantes de renda de todos residentes da casa que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.
- Cópia dos 3 últimos extratos bancários de todos residentes da casa que exercem trabalho informal e dos residentes da casa que são maiores de 16 anos e não estão trabalhando com remuneração.
- Cópia do último extrato do auxílio doença dos residentes da casa que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todos residentes da casa que são aposentados ou pensionistas.
- Cópia da Carteira de Trabalho de todos os residentes da casa com 16 anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Página de identificação (da foto) e,
  - Página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.]
  - Caso algum dos residentes da casa não possua carteira de trabalho preencher declaração do Anexo 5.
- Cópia do Comprovante de recebimento do seguro desemprego de todos os residentes da casa desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia dos moradores da casa que a recebem.
- Cópia do Declaração do Imposto de Renda dos moradores da casa, que declaram como Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.
- Declaração de situação ocupacional (**Anexo 6**) de todos os residentes da casa com 16 anos ou mais assinado pelo declarante.
- Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia (**Anexo 7**) dos moradores da casa que são separados/divorciados com ou sem filhos menores de 18 anos.
- Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia (**Anexo 7**) dos moradores da casa que estão entre 18 e 24 anos, que não estão casados em cartório e que não residem com os pais ou com um dos pais .
- Cópia do comprovante recebimento de benefícios: bolsa família ou BPC.
- Declaração de aptidão ao PRONAF (em Viamão solicitar na Emater) dos moradores da casa que são agricultores.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas residentes da casa que possuem doenças graves ou crônicas( Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras)